



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13300013362

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2377693503

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

1 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1385589 em 04/09/2023 da Empresa TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A., CNPJ 47603932000192 e protocolo 230577652 - 04/09/2023. Autenticação: 32C968519FCC20F7F21FBDEEC6449EB7AFF6F81. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.765-2 e o código de segurança KTFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

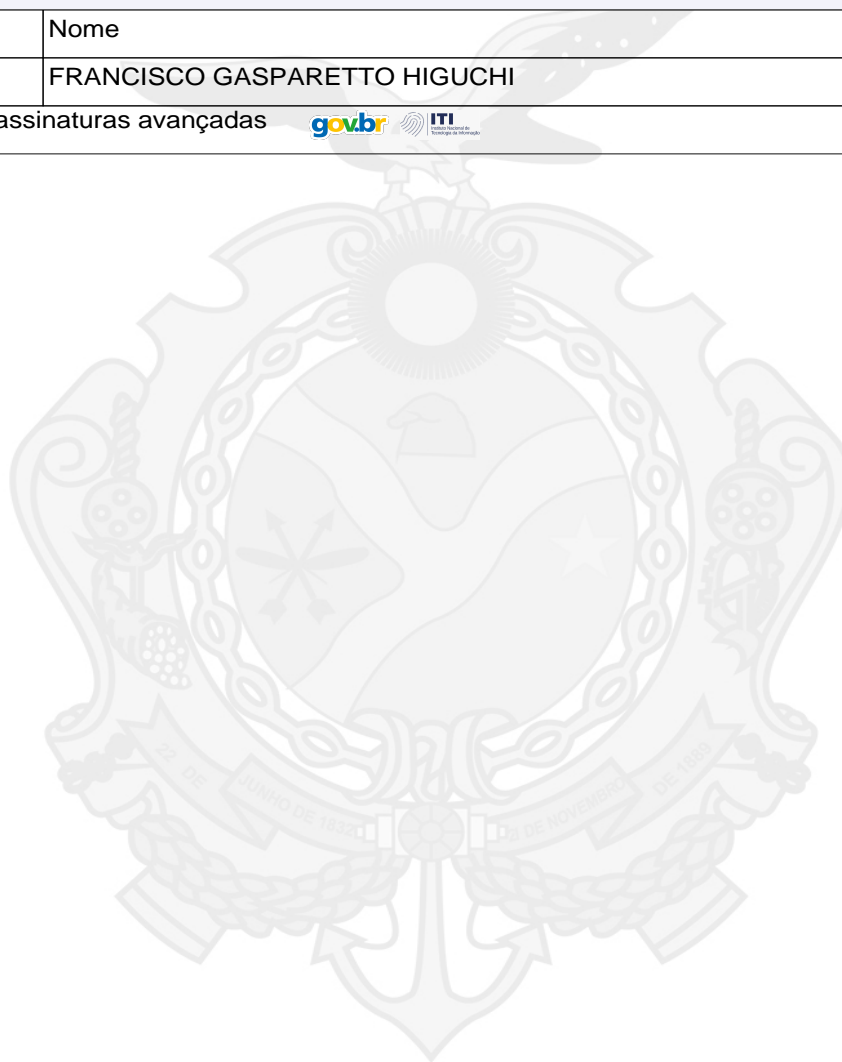
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.765-2	AMN2377693503	01/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
741.966.852-34	FRANCISCO GASPARETTO HIGUCHI	01/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1385589 em 04/09/2023 da Empresa TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A., CNPJ 47603932000192 e protocolo 230577652 - 04/09/2023. Autenticação: 32C968519FCC20F7F21FBDEEC6449EB7AFF6F81. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.765-2 e o código de segurança KTFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 47.603.932/0001-92

NIRE 13300013362

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede da **TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Henrique Martins, nº 539, sala 05-A, bairro Centro, CEP 69010-010, (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), diante da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, a saber: Francisco Gasparetto Higuchi, Mateus Bonadiman, AM VB Participações S.A., Pedro Henrique Cavalcante Sá e Camila Karpinski Dos Santos.

MESA: **Francisco Gasparetto Higuchi**– Presidente; **Mateus Bonadiman** – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A.; (ii) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 09 (nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 9,00 (nove reais); (iii) a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, para contemplar o aumento de capital social referido no item “(ii)”, caso aprovado; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia resolveu, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A;

(ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$9,00 (nove reais), passando **de** R\$10.001,00 (dez mil e um reais) **para** R\$10.010,00 (dez mil e dez reais), mediante a emissão de 09 (nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, subscritas e integralizadas pelos acionistas Francisco Gasparetto Higuchi, Mateus Bonadiman, Camila Karpinski dos Santos e Pedro Henrique Cavalcante Sá, nos termos dos boletins de subscrição anexos à presente ata como **ANEXO I**.

A acionista AM VB Participações S.A., não subscritora das ações supra, em caráter irrevogável e irretratável, renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das ações objeto do aumento de capital ora deliberado e declara que concorda com a criação, emissão, subscrição e integralização das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na forma acima descrita.

(iii) aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a contemplar o aumento do capital social ora aprovado, e que passa a ter a seguinte redação:



“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$10.010,00 (dez mil e dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.010 (dez mil e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária conferirá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Segundo. As ações da Companhia são indivisíveis e os acionistas não poderão cedê-las ou transferi-las a terceiros, sem antes oferecê-las, por escrito e com antecedência de 90 (noventa) dias, aos demais acionistas remanescentes, que poderão exercer seu direito de preferência em igualdade de condições, na proporção das suas participações no capital social.”

(iv) Diante da reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas decidem, neste ato, consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **ANEXO II**;

(v) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e conferida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** Francisco Gasparetto Higuchi, Presidente. Mateus Bonadiman, Secretário. **Acionistas:** Francisco Gasparetto Higuchi, Mateus Bonadiman, AM VB Participações S.A. (representada por seu Diretor, Sr. Otávio José Rodrigues da Silva), Pedro Henrique Cavalcante de Sá e Camila Karpinski dos Santos

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2023.

Mesa:

Francisco Gasparetto Higuchi
Presidente

Mateus Bonadiman
Secretário



ANEXO I
à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.
realizada em 31 de agosto de 2023

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

[documentos nas próximas páginas]



TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 47.603.932/0001-92

NIRE 13300013362

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 01

Emissora: TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Henrique Martins, nº 539, sala 05-A, Centro, CEP 69010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 47.603.932/0001-92.

Assembleia de Emissão: Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 31 de agosto de 2023.

Subscritor: FRANCISCO GASPARETTO HIGUCHI, brasileiro, engenheiro florestal, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.699.824-3 SESP/AM, inscrito no CPF sob o nº 741.966.852-34, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Goiás, nº 28, apartamento nº 508, The Club, Seul, Flores, CEP 69058-411.

Ações Subscritas e Preço de Emissão: 03 (três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) para cada ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

Integralização: R\$ 3,00 (três reais) à vista, em moeda corrente nacional.

Renúncia ao Direito de Preferência: AM VB Participações S.A., acionista da Emissora, renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital deliberado na Assembleia de Emissão supra mencionada e manifesta seu total e irrestrito consentimento com a referida subscrição pelo Subscritor.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2023.

Mesa:

Francisco Gasparetto Higuchi
Presidente

Mateus Bonadiman
Secretário

Subscritor:

FRANCISCO GASPARETTO HIGUCHI

Renúncia ao Direito de Preferência na Subscrição:

AM VB PARTICIPAÇÕES S.A.
Otávio José Rodrigues da Silva
Diretor

Página 4 de 11



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1385589 em 04/09/2023 da Empresa TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A., CNPJ 47603932000192 e protocolo 230577652 - 04/09/2023. Autenticação: 32C968519FCC20F7F21FBDEEC6449EB7AFF6F81. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.765-2 e o código de segurança KTFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/16

TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 47.603.932/0001-92

NIRE 13300013362

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 02

Emissora: TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Henrique Martins, nº 539, sala 05-A, Centro, CEP 69010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 47.603.932/0001-92.

Assembleia de Emissão: Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 31 de agosto de 2023.

Subscritor: MATEUS BONADIMAN, brasileiro, engenheiro eletricista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.218.870 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 932.983.900-20, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Sebastião Laurentino da Silva, nº 1002, Casa 09, Condomínio Garapuvu, Córrego Grande, CEP 88037-400.

Ações Subscritas e Preço de Emissão: 03 (três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) para cada ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

Integralização: R\$ 3,00 (três reais) à vista, em moeda corrente nacional.

Renúncia ao Direito de Preferência: AM VB Participações S.A., acionista da Emissora, renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital deliberado na Assembleia de Emissão supra mencionada e manifesta seu total e irrestrito consentimento com a referida subscrição pelo Subscritor.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2023.

Mesa:

Francisco Gasparetto Higuchi
Presidente

Mateus Bonadiman
Secretário

Subscritor:

MATEUS BONADIMAN

Renúncia ao Direito de Preferência na Subscrição:

AM VB PARTICIPAÇÕES S.A.
Otávio José Rodrigues da Silva
Diretor

Página 5 de 11



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1385589 em 04/09/2023 da Empresa TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A., CNPJ 47603932000192 e protocolo 230577652 - 04/09/2023. Autenticação: 32C968519FCC20F7F21FBDEEC6449EB7AFF6F81. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.765-2 e o código de segurança KTFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/16

TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 47.603.932/0001-92

NIRE 13300013362

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 03

Emissora: TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Henrique Martins, nº 539, sala 05-A, Centro, CEP 69010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 47.603.932/0001-92.

Assembleia de Emissão: Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 31 de agosto de 2023.

Subscritor: PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE SÁ, brasileiro, cientista da computação, solteiro, nascido em 23/02/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.675.518-4 IIPR, inscrito no CPF sob o nº 889.234.602-49, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Servidão Maria Serafina de Oliveira, nº 22, apartamento 04, Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-200.

Ações Subscritas e Preço de Emissão: 02 (duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) para cada ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

Integralização: R\$ 2,00 (dois reais) à vista, em moeda corrente nacional.

Renúncia ao Direito de Preferência: AM VB Participações S.A., acionista da Emissora, renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital deliberado na Assembleia de Emissão supra mencionada e manifesta seu total e irrestrito consentimento com a referida subscrição pelo Subscritor.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2023.

Mesa:

Francisco Gasparetto Higuchi
Presidente

Mateus Bonadiman
Secretário

Subscritor:

PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE SÁ

Renúncia ao Direito de Preferência na Subscrição:

AM VB PARTICIPAÇÕES S.A.
Otávio José Rodrigues da Silva
Diretor

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1385589 em 04/09/2023 da Empresa TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A., CNPJ 47603932000192 e protocolo 230577652 - 04/09/2023. Autenticação: 32C968519FCC20F7F21FBDEEC6449EB7AFF6F81. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.765-2 e o código de segurança KTFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/16

TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 47.603.932/0001-92

NIRE 13300013362

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 04

Emissora: TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Henrique Martins, nº 539, sala 05-A, Centro, CEP 69010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 47.603.932/0001-92.

Assembleia de Emissão: Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 31 de agosto de 2023.

Subscritor: CAMILA KARPINSKI DOS SANTOS, brasileira, publicitária, solteira, nascida em 24/06/1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.635.616-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 088.386.789-36, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Leonel Pereira, nº 337, Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-500.

Ações Subscritas e Preço de Emissão: 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) para cada ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

Integralização: R\$ 1,00 (um real) à vista, em moeda corrente nacional.

Renúncia ao Direito de Preferência: AM VB Participações S.A., acionista da Emissora, renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital deliberado na Assembleia de Emissão supra mencionada e manifesta seu total e irrestrito consentimento com a referida subscrição pelo Subscritor.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2023.

Mesa:

Francisco Gasparetto Higuchi
Presidente

Mateus Bonadiman
Secretário

Subscritor:

CAMILA KARPINSKI DOS SANTOS

Renúncia ao Direito de Preferência na Subscrição:

AM VB PARTICIPAÇÕES S.A.
Otávio José Rodrigues da Silva
Diretor

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1385589 em 04/09/2023 da Empresa TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A., CNPJ 47603932000192 e protocolo 230577652 - 04/09/2023. Autenticação: 32C968519FCC20F7F21FBDEEC6449EB7AFF6F81. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.765-2 e o código de segurança KTFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/16

ANEXO II
à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.
realizada em 31 de agosto de 2023

ESTATUTO SOCIAL
DA
TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.
CNPJ nº 47.603.932/0001-92
NIRE 13300013362

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de **TERO CARBON AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES S.A.** e o nome fantasia **TERO CARBON** (“Companhia”), e se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 e demais regras legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Henrique Martins, nº 539, sala 05-A, Centro, CEP 69010-010, podendo, mediante deliberação da Assembleia Geral, abrir, manter, fechar agências, filiais, sucursais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- (a) Serviço de avaliações de imóveis;
- (b) Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente;
- (c) Gestão de ativos intangíveis não financeiros; e
- (d) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Artigo 4º. A Companhia possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$10.010,00 (dez mil e dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.010 (dez mil e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária conferirá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Segundo. As ações da Companhia são indivisíveis e os acionistas não poderão cedê-las ou transferi-las a terceiros, sem antes oferecê-las, por escrito e com antecedência de 90 (noventa) dias, aos demais acionistas remanescentes, que poderão exercer seu direito de preferência em igualdade de condições, na proporção das suas participações no capital social.



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º. A administração da Companhia é realizada pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o disposto no presente Estatuto Social.

Artigo 7º. A Diretoria é composta por 2 (dois) membros, designados Diretores, os quais serão pessoas naturais, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições previstas em lei e aquelas que forem fixadas pela Assembleia Geral e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. O prazo de mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. A substituição dos Diretores será realizada da seguinte maneira:

(i) nos casos de substituição por vacância no cargo por qualquer Diretor, por qualquer motivo, o substituto será eleito pela Assembleia Geral e exercerá as funções do Diretor substituído, completando o prazo de gestão remanescente; e

(ii) nos casos de substituição temporária, determinada por ausência justificada, férias, licença ou impedimentos ocasionais, as funções do Diretor que estiver ausente serão exercidas pelo outro Diretor eleito.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais como, prestar fianças, avais, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar a denominação social em atos de favor ou de interesse pessoal dos próprios acionistas e Diretores, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom funcionamento da atividade ou da prestação de serviços a outra sociedade em conflito com o objeto social da Companhia.

Parágrafo Quarto. A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros e qualquer ente público, pessoa jurídica ou física, autoridade judiciária de qualquer grau, bem como para o exercício de todos os atos da administração ordinária, pagamento de tributos de qualquer natureza e valor, caberá aos Diretores, que podem agir isoladamente.

Parágrafo Quinto. Os Diretores poderão agir isoladamente, inclusive para movimentar conta corrente, mas deverão agir em conjunto, para a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, e outros documentos que importem em responsabilidade para a Companhia, compra, venda, caução, permuta, ou qualquer outra forma de aquisição, alienação, disposição ou criação de ônus sobre bens móveis, imóveis, subscrição, aquisição, alienação, transferência para qualquer fim e a qualquer título de participação no capital social de outras sociedades ou mesmo gravá-las com ônus de qualquer espécie, renúncia ou cessão de direitos decorrentes de participações em outras sociedades, bem como a participação em grupos societários, contratação de sociedade de auditoria para a certificação do balanço, assunção de obrigações pela Companhia, inclusive dívidas, notas promissórias, letras de câmbio, além de substabelecer poderes e outorgar procurações, devendo constar a finalidade específica e o prazo de validade dos mandados.



Artigo 8º. Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões e serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio.

Parágrafo Primeiro. O mandato dos Diretores da Companhia se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Segundo. A remuneração dos Diretores da Companhia será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Fica o Sr. Francisco Gasparetto Higuchi, brasileiro, engenheiro florestal, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.699.824-3 SESP/AM, inscrito no CPF sob o nº 741.966.852-34, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Goiás, nº 28, apartamento nº 508, The Club, Seul, Flores, CEP 69058-411, Diretor da Companhia, nomeado como o seu Responsável Técnico.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão realizadas ordinariamente, uma vez ao ano, quatro meses após o término do exercício social, mediante convocação e instalação de acordo com a lei e de acordo com o presente Estatuto Social, e, extraordinariamente sempre que necessário. A convocação será remetida aos acionistas através de e-mail, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, onde serão especificados dia, hora e local e dos argumentos a serem discutidos na ordem do dia, salvo os casos de força maior, preferencialmente de forma on-line.

Artigo 10. A Assembleia Geral aprovará o balanço social, nomeará os Diretores e determinará a duração de seus mandatos, e definirá as estratégias da Companhia.

Artigo 11. Salvo quando a lei fixar quórum de instalação superior, a Assembleia Geral da Companhia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único. Instalada a Assembleia Geral, competirá aos acionistas presentes elegerem, por maioria, o presidente e o secretário para a mesa dos trabalhos.

Artigo 12. As deliberações serão tomadas por acionistas representando a maioria de votos, exceto se maior quórum não for exigido por lei ou previsto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 13. O Conselho Fiscal da Companhia possui caráter não permanente, sendo instalado somente nas hipóteses previstas em lei e pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas.

Artigo 14. O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.



Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio.

Parágrafo Segundo. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os critérios estabelecidos em lei.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15. O exercício se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, e o respectivo balanço deverá ser elaborado nos termos e modalidades previstas pela normativa atinente à matéria. Proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando a fundo de reserva, a lucros em suspensos, os resultados apurados, salvo deliberação em contrário da maioria. Havendo prejuízo, este será rateado entre os acionistas, ou mantido em conta em suspenso para posterior compensação.

Parágrafo Único. Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização, disposição ou distribuição antecipada de resultado.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DE HAVERES SOCIAIS

Artigo 16. A retirada, impedimento, exclusão, insolvência ou falência de um dos acionistas não dissolverá a Companhia. Os acionistas terão direito de retirar-se da Companhia, e obter o pagamento de suas ações, exclusivamente nas hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17. No caso de dissolução ou liquidação da Companhia, os acionistas, em conjunto ou isoladamente, poderão ser nomeados liquidantes.

Artigo 18. Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 19. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer disputas ou controvérsias que possam surgir entre a Companhia, seus acionistas, Diretores, membros do Conselho Fiscal, se instalado, relacionados com ou oriundas, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no presente Estatuto Social e nas disposições da Lei nº 6.404/76, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

* * *





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.765-2	AMN2377693503	01/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
088.386.789-36	CAMILA KARPINSKI DOS SANTOS	03/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

741.966.852-34	FRANCISCO GASPARETTO HIGUCHI	01/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

932.983.900-20	MATEUS BONADIMAN	04/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

335.379.412-34	OTAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	04/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

889.234.602-49	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE SA	02/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1385589 em 04/09/2023 da Empresa TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A., CNPJ 47603932000192 e protocolo 230577652 - 04/09/2023. Autenticação: 32C968519FCC20F7F21FBDEEC6449EB7AFF6F81. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.765-2 e o código de segurança KTFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A., de CNPJ 47.603.932/0001-92 e protocolado sob o número 23/057.765-2 em 04/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1385589, em 04/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
741.966.852-34	FRANCISCO GASPARETTO HIGUCHI	01/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
932.983.900-20	MATEUS BONADIMAN	04/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
741.966.852-34	FRANCISCO GASPARETTO HIGUCHI	01/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
335.379.412-34	OTAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	04/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
889.234.602-49	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE SA	02/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
088.386.789-36	CAMILA KARPINSKI DOS SANTOS	03/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2023, às 13:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/057.765-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 04 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1385589 em 04/09/2023 da Empresa TERO CARBON AVALIACOES E CERTIFICACOES S.A., CNPJ 47603932000192 e protocolo 230577652 - 04/09/2023. Autenticação: 32C968519FCC20F7F21FBDEEC6449EB7AFF6F81. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.765-2 e o código de segurança KTFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL